



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.503, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R\$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	05	SEÇÃO DE TESOUREARIA			
	030500	SEÇÃO DE TESOUREARIA			
	04	Administração			
	04 129	Administração de Receitas			
	04 129 0115	Tesouraria			
	04 1290115 2115 0000	Manutenção da Tesouraria			
	<b>029</b>	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	0.04.00	110.000			Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 78.000,00</b>			
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	17	Saneamento			
	17	512 Saneamento Básico Urbano			
	17 512	0116 Tratamento de Água e Esgoto			
	17 512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.			
	<b>038</b>	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
	0.04.00	110.000			Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 20.000,00</b>			
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	17	Saneamento			
	17	512 Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0116 Tratamento de Água e Esgoto			
	17	512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de			
		Obras - E.T.A.			
	<b>044</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0.04.00	110.000Geral			
		<b>Valor do Crédito: R\$ 120.000,00</b>			
0307		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0117 Obras e Saneamento  
 17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

0483.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 220.000,00**

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 17 Saneamento  
 17 512 Saneamento Básico Urbano  
 17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
 0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

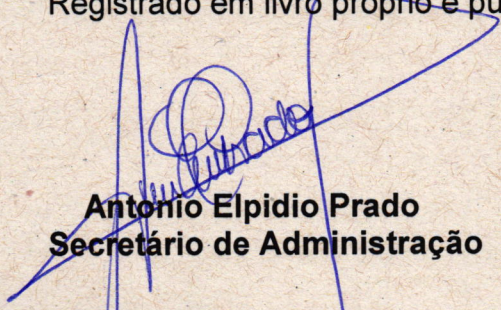
FONTE RECURSO:  
 04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: R\$ 458.000,00

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Novembro de 2016.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
 Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
 Secretário de Administração